DECRETO MUNICIPAL Nº 5.990, DE 24/11/2026

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 100, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Água ficará vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito do município de Jari/RS.

Art. 2º A posse e a guarda de documentos do Departamento de Água, passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas pertencentes à estrutura do Departamento de Água, passará a integrar o quadro da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal